Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002576/2007

Processo Nº 001085/2007 **Data: 20/07/2007**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.100,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 23/07/07
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em 30/07/07
Ver. LEANDRO FELICIO OLIVEIRA
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001111/2007

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2576, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2576 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 20 de julho de 2007

LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de julho de 2007

Ver. PAULO MACHADO
1º SECRETÁRIO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 20 de julho de 2007.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Senhores Vereadores, o Projeto de Lei é para adequarmos o orçamento de 2007 do Poder Legislativo as suas necessidades e metas estabelecidas nas ações de planejamento que vêm sendo implementadas pela administração da Câmara Municipal de Vereadores.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

PROTOCOLO
Em 20/07/07 16:00 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 23/07/07
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em 30/07/07
Ver. LEANDRO FÚCIO OLIVEIRA

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 2576/07

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.100,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

NELSON MAGAGNIN FILHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Suplementar no valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 3.100,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 3.100,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa..... R$ 1.000,00
3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... .....R$ 1.000,00

Atividade 2.002 – Manutenção dis Serviços da Câmara e Bancada.....R$ 2.100,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... .R$ 2.100,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da seguinte dotação:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 3.100,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 3.100,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas..... R$ 1.500,00
3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 1.500,00

Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....R$ 1.600,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 1.600,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e no PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Indicação orçamentária feita pelo legislativo.
Fábio Raguse
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 02/2005

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Vistos...

Considerando Projeto de Lei n. 2576/2007 que abre crédito suplementar no valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) por redução de dotação, manifestamo-nos pela apreciação, eis que em consonância com a legislação vigente.

É o parecer.

À apreciação.

Butiá, julho de 2007.

Ver. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTE/RELATORA

Ver. NEUZA VARGAS
SECRETARIA

Ver. MAURICINHO
INTEGRANTE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780.
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

Data: 27/07/2007
Projeto de Lei: 2576/07

P A R E C E R

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 3.100,00 por redução de dotação.

Este projeto é para adequar o orçamento de 2007 para o Poder Legislativo.

É constitucional e está apto a ser votado e discutido.

É o parecer.
Butiá, 27 de julho de 2007.

Ver. Paulo Machado
Presidente/Relator

Ver. Dede Tintas
Secretário

Ver. Paulo Martins Lopes
Membro

Digitalizado com CamScanner